PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO LOURENÇO D'OESTE - Stá. Catarina

LEI Nº 96/62.

(ABRE CRÉDITO ESPECIAL)

Eu. JOSÉ EBLING, Prefeito Municipal de São Lourenço D' Oeste, -- Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal -- votou e, Eu, sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito especial de C$ 17.000,00 (- dezessete mil cruzeiros), para pagamento das fotografias tiradas para o serviço eleitoral feito neste -- Municipio, a referida importância corresponde a diferença de preço cobradas pelos fotografos eaa paga pelo Tribunal Regional Eleitoral.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

São Lourenço D' Oeste, 13 de novembro de 1962.

José Ebling

Prefeito Municipal